



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº RJ-EDT-2012/00089

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA EMARF

(PRAZO DE 5 DIAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PORTARIA Nº 06,
DE 25/08/2010, DA EMARF))

O Dr. **PAULO PEREIRA LEITE FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Resende, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que realizará **processo seletivo simplificado**, na forma da Portaria nº 06, de 25/08/2010, da EMARF, para estagiários da 1ª Vara Federal de Resende, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes para estagiários na 1ª Vara Federal de Resende, e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 5.3 deste Edital.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do estagiário.

1.3. Requisito: estar cursando entre o 5º e o 9º períodos, a ser comprovado já no ato da inscrição, do Curso de Direito, de Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e conveniado à EMARF.

1.4. O ingresso de candidato que estude em instituição de ensino cujo convênio tenha expirado ficará condicionado à regularização/continuidade do contrato com a EMARF e a mencionada instituição.

1.5. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e auxílio-transporte no valor de R\$5,00 (cinco reais) por dia de trabalho.



Classif. documental | 20.11.00.01



RJEDT201200089A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.6. A seleção far-se-á, exclusivamente, através de **análise do CR-Coeficiente de Rendimento** (art. 3º da Portaria nº 06, de 25/08/2010, da EMARF).

2. Das inscrições.

2.1. As inscrições deverão ser realizadas do **dia 23 de maio de 2012 ao dia 01 de junho de 2012**, na secretaria da 1ª Vara Federal de Resende, localizada na Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade, Resende (2º andar), no horário de 12 às 17h. Tel.: (24)2108-3164.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e Comprovante de Residência;
- c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando.
- d) a cópia do Histórico Escolar (do qual conste o CR).
- e) querendo, cópias de títulos descritos no item 4.3 para fins de critério de desempate.
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida, fornecida aos candidatos no Local de Inscrição ou obtida no endereço eletrônico <http://www.trf2.gov.br/emarf/>

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição;

2.4. Não haverá confirmação da inscrição; apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.



2.5. Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.6. Somente poderão participar do concurso os estudantes matriculados em instituições de ensino superior que tenham convênio de estágio com a EMARF (UBM, UNESA, dentre outras). A relação completa das instituições conveniadas encontra-se no *site* da EMARF - <http://www.trf2.gov.br/emarf/listaconvenio.html>

3. Da aprovação.

3.1. Serão considerados **aprovados** os candidatos inscritos que tiverem CR (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a **7.0 (sete)**.

3.2. Os candidatos inscritos que não reunirem o requisito do item anterior estarão reprovados e seus nomes não constarão da listagem de classificação.

4. Da classificação.

4.1. Serão classificados os 20(vinte) primeiros colocados, segundo o procedimento estabelecido no item 1.6.

4.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver cursando o período mais avançado.

b) possuir curso de Bacharel em uma das instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC - valor - 0,5 (meio ponto).

c) possuir cursos de Pós-Graduação "lato sensu" (Aperfeiçoamento ou Especialização) reconhecido ou revalidado: em qualquer área do conhecimento: valor por título - 1,0 (um) ponto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

d) possuir cursos de Pós-Graduação "stricto sensu" (Mestrado ou Doutorado) reconhecido ou revalidado: em qualquer área do conhecimento: valor por título - 2,0 (dois) pontos.

4.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no quadro informativo localizado próximo ao balcão da 1ª Vara Federal de Resende.

5. Das disposições finais.

5.1. A divulgação do resultado final está previsto para o dia **04/06/2012**.

5.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos **aprovados** (item 3.1).

5.3. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após o resultado, prorrogável por até 1 (um) ano, a critério do Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Resende.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do juiz acima citado.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico (e-mail), telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. A EMARF e o juiz da 1ª Vara Federal de Resende, de forma isolada ou conjuntamente, reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

5.8. O juiz da 1ª Vara Federal de Resende, Dr. Paulo Pereira Leite Filho, poderá praticar todos os atos necessários à adequada execução do disposto no presente edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Resende, 14 de maio de 2012.

PAULO PEREIRA LEITE FILHO
JUIZ FEDERAL TITULAR - 1ª Vara Federal de Resende

